



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.682/89.- De 06 de Dezembro de 1.989.-

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer de Álvares Machado.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer, com o objetivo de colaborar na manutenção da Entidade.

Parágrafo Único- A prefeitura competirá repassar mensalmente recursos financeiros para o pagamento das despesas com os salários da coordenadora do Centro Clínico.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações do Orçamento para 1.990.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 06 de Dezembro de 1.989.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Paulo José Dillalva Martins
Secretário Administrativo